

LEI MUNICIPAL Nº 608/2005, DE 24 DE MAIO DE 2005.

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor **Luiz Carlos Zatta**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$600,000,00 (Seiscentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Código	Especificação	R\$
26	03.001.04.122.0007.1007.4490.52.000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
32	03.001.04.122.0007.2012.3190.13.000000	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
34	03.001.04.122.0007.2012.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
39	03.001.04.122.0007.2012.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$ 80.000,00
75	04.001.04.122.0007.2017.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
79	04.001.04.122.0007.2017.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
91	04.001.26.782.0088.1012.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
100	05.001.12.361.0007.2020.3190.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 110.000,00
109	05.001.12.361.0007.2020.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
142	05.003.12.361.0093.2029.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
217	07.002.10.302.0007.2041.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
246	08.002.08.244.0081.2046.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

Dotação	Código	Especificação	R\$
16	02.001.04.122.0007.1005.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 156.626,66
24	02.001.04.122.0007.2004.3390.36.000000	Outros Servicos Pessoa Fisica	R\$ 7.568,94
25	02.001.04.122.0007.2004.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
43	03.001.04.122.0007.1035.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 8.148,00
44	03.001.04.122.0007.1035.4490.52.000000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.148,00
36	03.001.04.122.0007.2012.3390.35.000000	Serviços de Consultoria	R\$ 5.184,00
38	03.001.04.122.0007.2012.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$ 10.740,00
58	03.001.28.843.0000.2005.3290.21.000000	Juros Sobre a Divida Por Contrato	R\$ 4.074,00

59	03.001.28.843.0000.2005.4690.71.000000	Principal Da Divida Contratual Resgatado	R\$	4.074,00
72	04.001.04.122.0007.2017.3190.04.000000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	9.740,00
76	04.001.04.122.0007.2017.3390.33.000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.629,60
93	04.001.26.782.0088.1017.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$	128.440,00
98	05.001.12.361.0007.2020.3190.04.000000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	4.074,00
102	05.001.12.361.0007.2020.3190.94.000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	8.148,00
108	05.001.12.361.0007.2020.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$	8.148,00
111	05.001.12.364.0044.1022.4490.52.000000	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.148,00
112	05.001.12.364.0044.2021.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$	4.074,00
113	05.001.12.364.0044.2021.3390.36.000000	Outros Servicos Pessoa Fisica	R\$	8.148,00
114	05.001.12.364.0044.2021.3390.39.000000	Outros Servicos Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
124	05.001.12.367.0049.2027.3190.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	80.000,00
125	05.001.12.367.0049.2027.3190.13.000000	Obrigações Patronais	R\$	17.110,80
163	06.001.20.122.0007.2030.3390.33.000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.074,00
165	06.001.20.122.0007.2030.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$	8.148,00
188	07.001.10.122.0007.2036.3190.04.000000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	4.074,00
208	07.002.10.302.0007.2041.3190.04.000000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	40.740,00
216	07.002.10.302.0007.2041.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$	32.592,00
226	08.001.08.122.0007.2043.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$	8.148,00
Total			R\$	600.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 24 de Maio de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

LUIZ CARLOS ZATTA
Prefeito Municipal em Exercício